

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL N° 04/2016**

**PAULO ROBERTO WEISS, PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL para formação de CADASTRO RESERVA de categorias funcionais para o ano de 2016, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal.

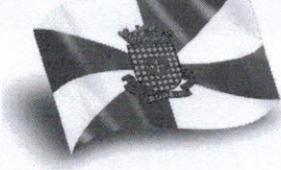
**1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

DATA	ATO
06/05/2016	Publicação do Edital
06/05/2016 até as 17 h do dia 13/05/2016	Período de Inscrições
16/05/2016	Prova Objetiva
17/05/2016	Classificação Prévia
18/05/2016	Classificação Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá às vagas para os seguintes cargos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO - SC  
Processo Seletivo – Edital 01/2016

2.2. Quadro de vagas

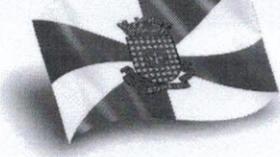
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Técnico em Enfermagem (PARA ATUAR NO SAMU CONFORME LEI Nº1923 DE OUTUBRO DE 2014)	40 HORAS	R\$ 1.560,00	Cadastro Reserva	Formação completa em Ensino médio de técnico em enfermagem com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão. <b>Certificado de Curso Urgência e Emergência.</b>
Agente de Serviços Gerais	40 HORAS	R\$ 880,00	Cadastro Reserva	Alfabetizado

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br) as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

### 3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO - SC**  
**Processo Seletivo – Edital 01/2016**

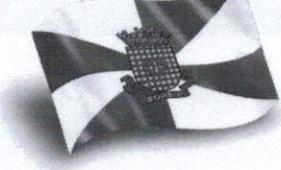
3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá entregar junto com os títulos** os seguintes documentos:

- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano,** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo I deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Anexo I** deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não entregue o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO - SC**  
**Processo Seletivo – Edital 01/2016**

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

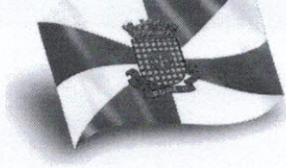
3.9. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saúde de Rodeio – SC, no Setor da Secretaria Executiva, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 06/05/2016 ao dia 13/05/2016 no período matutino das 07h30min às 11h30min e no período vespertino das 13:30h às 17h.

**4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.**

4.1.2. Não será cobrado taxa de inscrição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO - SC**  
**Processo Seletivo – Edital 01/2016**

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.

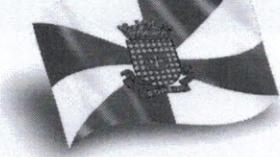
## **5. DA PROVA**

5.1 A prova será Escrita Objetiva, contendo 10 questões sobre a função que o candidato irá exercer, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 5 (cinco) pontos para ser considerado aprovado.

5.3. Conteúdo:

CONTEUDOS
Língua Portuguesa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO - SC**  
**Processo Seletivo – Edital 01/2016**

Matemática
Conhecimentos Gerais
Conhecimentos Específicos

**6. DAS NOTAS**

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na nota da prova prática.

**7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1. A PROVA ESCRITA SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2016, COM INÍCIO ÀS 09H NA SECRETARIA DE SAÚDE DE RODEIO LOCALIZADA NA RUA: GIÁCOMO FURLANI, Nº 450 BAIRRO: CENTRO, RODEIO - SC.**

7.2. O resultado com a classificação prévia será publicado no dia 17/05/2016 e o resultado final será publicado no dia 18/05/2016 após as 17 horas.

**8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

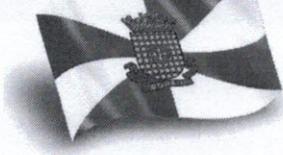
8.1. Este Processo Seletivo terá validade para o ano de 2016, a contar de sua homologação final.

**8.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.**

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

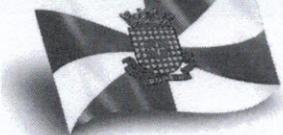
9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a habilitação mínima exigida para o cargo que se inscreveu e nota igual ou superior a **5.0**.

9.2 **CRITÉRIOS DE DESMPATE:** Será primeiramente adotada como critério de desempate a **MAIOR IDADE**, caso o empate continue, será feito sorteio público.



## 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Para tomar posse no cargo, o candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 10.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
  - 10.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 10.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, fornecido por médico designado pelo Município após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata este Edital do processo seletivo, os quais são de responsabilidade do candidato;
  - 10.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital do Processo Seletivo;
  - 10.1.5. **CERTIFICADO DE CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAR NO SAMU CONFORME LEI Nº 1923 DE OUTUBRO DE 2014;**
  - 10.1.6 - Carteira de Identidade;
  - 10.1.7 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 10.1.8 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - 10.1.9 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
  - 10.1.10 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
  - 10.1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
  - 10.1.12 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
  - 10.1.13 - Certidão de casamento ou união estável;
  - 10.1.14 - Data de nascimento do (a) companheiro (a) / cônjuge/esposo (a);
  - 10.1.15 - Atestado médico;
  - 10.1.16 - 01 foto 3x4
  - 10.1.17 - PIS/PASEP (frente e verso);
  - 10.1.18 - Número da conta-corrente;
  - 10.1.19 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
  - 10.1.20 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
  - 10.1.21 - Relação de tempo anterior;
  - 10.1.22 - Cópia da Carteira de Trabalho;
  - 10.1.23 - Comprovante de endereço;
  - 10.1.24 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO - SC**  
**Processo Seletivo – Edital 01/2016**

10.1.25 - **DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOPRIDO NEHUMA PENALIDADE EM CARGO PÚBLICO**

10.1.26 – Caso o aprovado não possuir e nem apresentar no ato da contratação os requisitos acima, será desclassificado.

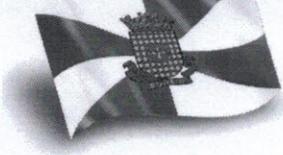
**11. INTEGRAM NO PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO OS SEGUINTE ANEXOS:**

12.6.2. Anexo I - Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

12.6.3. Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 06 de Maio de 2016.

**PAULO ROBERTO WEISS**  
**Prefeito de Rodeio/SC**



ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

**Declaro,** para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo,** ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

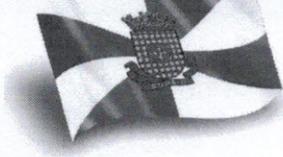
---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS QUE EXIGEM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL ALFABETIZADO OU ENSINO FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação - Denotação e conotação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

**MATEMÁTICA:**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

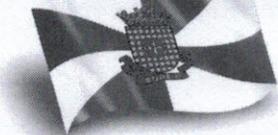
**CONHECIMENTOS GERAIS:**

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Rodeio. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Rodeio. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer.

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS QUE EXIGEM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL SUPERIOR:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.



**CONHECIMENTOS GERAIS:**

História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Rodeio. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Rodeio. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

**CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PARA ATUAR NO SAMU CONFORME LEI Nº1923 DE OUTUBRO DE 2014)**

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.